

Doutor Pedrinho

Prefeitura

DECRETO 19/ 2020 - COMITÊ DE GESTÃO DE CRI SE COVID-19

Publicação Nº 2424730

DECRETO Nº 19, de 31 de março de 2020.

Institui o Comitê de Gerenciamento de Crise decorrente do coronavírus (COVID-19) e estabelece outras providências.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a capacidade do novo coronavírus de se duplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete vírgula dois) dias, em média;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO a manifestação do vírus em outros países e o aumento abrupto dos casos;

CONSIDERANDO a suspensão dos eventos coletivos em todo o mundo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgência de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Aurora;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 514, de 17 de março de 2020 e nº 515, de 18 de março de 2020, os quais dispõem sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar a contaminação e restringir riscos, bem como acompanhar a evolução da pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê de Gerenciamento de Crise, sob a presidência da Chefe do Poder Executivo:

- Ticiane Eugênia Lenzi – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- Janaína Lenzi de Castilho – Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social;
- Tarcísio Lenzi – Chefe de Gabinete;
- Roni Andreas Maeda Hassler – Assessoria Jurídica;

Art. 3º O Comitê se reunirá presencialmente ou virtualmente pelos meios tecnológicos disponíveis, podendo convocar servidores municipais, convidar servidores de outros entes federados ou membros da sociedade civil, cuja presença nas reuniões se façam necessárias.

Art. 4º Na hipótese de constatação de casos de infecção por COVID-19 no Município de Doutor Pedrinho, fica o Comitê obrigado a documentar por meio de ata os temas debatidos nas reuniões.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 31 de março de 2020; 32º ano de Fundação; 30º ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho

O presente decreto foi devidamente registrado e publicado na forma determinada pela legislação vigente.

TARCÍSIO LENZI
Chefe de Gabinete.